



ANO III – Nº 1276 - Macaíba - RN, quinta-feira, 03 de agosto de 2023

PODER EXECUTIVO

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal

JOSÉ FRANÇA SOARES NETO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

AVISOS

**RESULTADO DA SESSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA E ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE EMENDAS PARLAMENTARES, LICITAÇÃO, COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS, DIÁRIAS E PASSAGENS AÉREAS, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PLANTÕES, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA, E-SIC, PROCESSO ELETRÔNICO E DIGITALIZAÇÃO, VOLTADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES E ATIVIDADES DA PREFEITURA DE MACAÍBA/RN, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE MACAÍBA E CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, EVOLUTIVA E ADAPTATIVA DOS SOFTWARES, DE ACORDO COM AS ALTERAÇÕES LEGAIS DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA.

A Pregoeira do Município de Macaíba/RN, nomeada em portaria nº 500/2022 na data 07 de novembro de 2022, em uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da sessão do processo em comento. Empresa vencedora e habilitada é: **TOP DOWN CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 40.998.734/0001-26**, saiu vencedora do lote: 0001 - R\$ 855.347,00.

Macaíba/RN, 01 de agosto de 2023.

Lorena Timbó de Oliveira Emerenciano
Pregoeira/PMM.

PROTOCOLO Nº. 1124/2023 - DATA: 09/02/2023.
PROCESSO DE DESPESA Nº. 464/2023.

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA E DEMAIS SECRETARIAS. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 036/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA E ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE EMENDAS PARLAMENTARES, LICITAÇÃO, COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS, DIÁRIAS E PASSAGENS AÉREAS, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PLANTÕES, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA, E-SIC, PROCESSO ELETRÔNICO E DIGITALIZA-

ÇÃO, VOLTADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES E ATIVIDADES DA PREFEITURA DE MACAÍBA/RN, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE MACAÍBA E CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, EVOLUTIVA E ADAPTATIVA DOS SOFTWARES, DE ACORDO COM AS ALTERAÇÕES LEGAIS DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na Ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas, foi conseguido valor de acordo com a prática no mercado.

Considerando, que houve manifestações de interposição de recursos, quanto ao julgamento na fase habilitatória, que foram devidamente julgadas e publicadas.

Considerando, finalmente o que preconiza o inciso XXI, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor das licitantes:

TOP DOWN CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 40.998.734/0001-26, saiu vencedora do lote: 0001 - R\$ 855.347,00. Valor global: R\$ 855.347,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil trezentos e quarenta e sete reais).

Macaíba/RN, 01 de agosto de 2023.

Agna de Sena Vitorino
Secretária Municipal de Administração Interina
Portaria nº 309/2023

PROTOCOLO Nº. 5198/2023 – DATA: 03/05/2023.

PROCESSO DE DESPESA Nº. 1727/2023
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CHAMADA PÚBLICA: 003/2023 SMS MACAÍBA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, a análise do processo em comento.

Considerando, os atos praticados pela Comissão Especial de Chamamento Público.

Considerando, o Edital de Chamamento Público nº 003/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando, que houve manifestações de interposição de recursos, quanto ao julgamento na fase de habilitação, que foram devidamente julgadas e publicadas.

Considerando, finalmente o que preconiza o inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor das seguintes credenciados:

Justiz Terceirização de Mão de Obra LTDA – CNPJ nº: 06.538.799/0001-50 – CNES: 7746539.

A & R Serviços Médicos e Consultórios LTDA – CNPJ nº: 29.622.056/0001-60 – CNES: 9611185.

CONVOQUEM-SE a empresa acima mencionada para assinatura do Contrato.

Macaíba/RN, 03 de Agosto de 2023.

Francisco Junior do Rêgo
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

PROTOCOLO Nº 16596/2022.
PROCESSO DE DESPESA Nº 5214/2022.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023.
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL EM PARALELEPÍPEDO E EXECUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NOS BAIRROS PÉ DO GALO E FERREIRO TORTO, NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais torna público o julgamento e classificação da fase das Propostas Comerciais do Certame em comento. As propostas foram devidamente analisadas pelo Corpo Técnico da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no qual emitiu Parecer Técnico declarando classificadas as Propostas Comerciais apresentada pelas empresas: **1ª Colocada – MARASKA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA ME – CNPJ nº 44.191.728/0001-13** no valor de R\$ 4.673.250,75 (quatro milhões, seiscentos e setenta e três mil, duzentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos) e **2ª Colocada – PAVING OBRAS EIRELLI – ME – CNPJ nº 35.485.183/0001** no valor de R\$ 4.735.035,45 (quatro milhões, setecentos e trinta e cinco mil, trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) conforme descrito no Parecer

Técnico, desclassificando as empresas: **1) A & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** - CNPJ nº 04.693.484/0001-52, pela proposta comercial está inconsistente quanto ao item 9.13 do Edital; **2) CARVALHO CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** - CNPJ nº 22.318.474/0001-13, pela proposta comercial está inconsistente quanto ao item 9.8 do Edital; e **3) SDF INVESTIMENTOS E LOCAÇÃO LTDA.** – CNPJ nº 34.919.756/0001-50, pela proposta comercial está inconsistente quanto ao item 9.8 do Edital. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação, abrindo-se prazo recursal, conforme o Art. 109, I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93.

Macaíba/RN, 03/08/2023

Carlos de Moraes Andrade Neto – Presidente da
CPL/PM.

AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

PROTOCOLO Nº 2668/2023.
PROCESSO DE DESPESA Nº 1056/2023.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023.
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM SUPERFICIAL E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais torna público o julgamento e classificação da fase das Propostas Comerciais do Certame em comento. As propostas foram devidamente analisadas pelo Corpo Técnico da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no qual emitiu Parecer Técnico declarando classificadas as Propostas Comerciais apresentadas pelas empresas: **1ª Colocada** – SDF INVESTIMENTOS E LOCAÇÃO LTDA. – CNPJ nº 34.919.756/0001-50 no valor de R\$ 6.057.407,24 (seis milhões, cinquenta e sete mil, quatrocentos e sete reais e vinte e quatro centavos) e **2ª Colocada** - MARASKA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA ME – CNPJ nº 44.191.728/0001-13 no valor de R\$ 6.179.640,01 (seis milhões, cento e setenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais e um centavo), conforme descrito no Parecer Técnico. E pela desclassificação das empresas: **1) A & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** - CNPJ nº 04.693.484/0001-52, pela proposta comercial está inconsistente quanto ao item 9.13 do Edital; **2) CARVALHO CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** - CNPJ nº 22.318.474/0001-13, pela proposta comercial está inconsistente quanto ao item 9.8 do Edital; e **3) PAVING OBRAS EIRELI** – ME – CNPJ nº 35.485.183/0001-67, pela proposta comercial está inconsistente quanto ao item 9.8 do Edital. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação, abrindo-se prazo recursal, conforme o Art. 109, I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93.

Macaíba/RN, 03/08/2023

Carlos de Moraes Andrade Neto – Presidente da
CPL/PM.

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023;
PROCESSO DE DESPESA Nº 491/2023;

CONTRATO: nº 135/2023;
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPE-

CIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA UBS NO CENTRO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Contratada: RFS ENGENHARIA EIRELI;
CNPJ: 26.421.343/0001-13;

Valor: R\$ 1.019.127,32 (um milhão, noventa e sete mil, cento e vinte e sete reais e trinta e dois centavos);

Fundamentação Legal: art. 60 a 64, Lei nº 8.666/93;
Data de assinatura do Contrato: 03 de agosto de 2023;

Vigência: A vigência do presente termo iniciará com a expedição da Ordem de Serviço e assinatura com prazo de conclusão de 08 (oito) meses;

Assina pelo Município: Francisco Júnior do Rêgo – Secretário Municipal de Saúde

Assina pela empresa: Rodrigo do Monte Ferreira de Souza – Empresário/administrador.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situado na Avenida Mônica Dantas, nº 34, Centro - Macaíba/RN, através do Núcleo de Processamento – NUPRO torna pública a realização da **COTAÇÃO DE PREÇOS** para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, DIESEL S-500, DIESEL S-10 e ARLA 32) PARA ABASTECIMENTO DOS CARROS DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, para atender a necessidade da Prefeitura Municipal de Macaíba. Processo nº: 5098/2023.

LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/08/2023 – 14h00

Os interessados em participar da presente cotação de preços poderão retirar o TERMO DE REFERÊNCIA no endereço citado ou pelo e-mail: setordecom-prasmacaiba@gmail.com. Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (84) 3271-6921.

Macaíba, 03 de agosto de 2023.

Núcleo de Processamento - NUPRO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 091/2023

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 249/2022

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que

trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores **CARLOS FRANK PRUDENCIO BEZERRA** matrícula Nº 103454,, Gestor e **ALLINE MIKAELY PEREIRA DA SILVA**, matrícula Nº 1108069, como fiscal, e **LINDENILSON MOURA DA SILVA**, matrícula Nº 1101854, como fiscal do Contrato vinculado da ata de registro de preço Nº **249/2022**, celebrado com a empresa **OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP** – CNPJ: **11.094.173/0001-32**, Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Macaíba, Unidades Básicas de Saúde (UBS), Policlínica, Caps II (Centro de Atenção Psicossocial), Caps AD (Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas), CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), UPA (Unidade de Pronto Atendimento 24H) e Centro de Endemias, que compõem a esfera municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 02 de Agosto 2023.

Francisco Júnior do Rêgo
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 343/2023

Instaura processo administrativo disciplinar.

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD), no exercício de suas atribuições institucionais, considerando a necessidade de apurar fatos que possam eventualmente configurar infração disciplinar supostamente praticada no âmbito do serviço público municipal pela servidora **SILVIA HALLANA DA SILVA MEDEIROS**, CPF nº **104.078.904-83**, resolve:

Art. 1º Fica o Processo Administrativo nº 355/2023, nos termos do artigo 196 da Lei Municipal nº 389/1995, convalidado para a classe de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), com o intuito de apurar os fatos relacionados à suposta infração disciplinar ocorrida.

Art. 2º Os membros da CPAD são referendados conforme a Portaria de nº 509/2023 e a designação do item “d” - ATA DE INSTAURAÇÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR OS FATOS CONSTANTES NO PROCESSO Nº 302/2023, conforme a inteligência do artigo 200, §2º, Lei Municipal nº 389/1995:

I – Gilmar Viana Pires Carvalho, CPF: 010.175.644-50, na condição de membro;

II – Lídiane Quirino T. do Nascimento, CPF: 010.452.764-13, na condição de membro;

III – José Filipe Pinheiro Borges de Lima, CPF: 074.332.754-36, na condição Procurador Judicial;

IV – José Guilherme de Souza Neto, CPF: 121.309.634-04, na condição de agente administrativo.

Art. 3º Delega-se à CPAD a realização de todas as

diligências necessárias à instrução do processo, observando o contraditório, ampla defesa e o devido processo legal, bem como os princípios da impessoalidade, moralidade, legalidade e publicidade.

Art. 4º A CPAD deverá, no prazo de 90 dias, prorrogável uma única vez por mais 30 (trinta) dias, na forma do artigo 201 da Lei Municipal n.º 389/1995, a contar da publicação desta Portaria, apresentar relatório preliminar contendo a descrição detalhada dos fatos apurados, indicação das provas colhidas, bem como a conclusão do procedimento disciplinar propriamente dito.

Art. 5º O polo passivo, deverá, por intermédio da CPAD, ser devidamente notificado, para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar defesa escrita, conforme o artigo 212 da Lei Municipal n.º 389/1995.

Art. 6º Durante a instrução do processo, a CPAD poderá requisitar informações, documentos e demais elementos que julgar necessários à elucidação dos fatos, contando com a colaboração dos órgãos e entidades competentes.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macaíba/RN, 03 de julho de 2023.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

PORTARIA Nº 321/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 2.094/2023, publicado em 31 de janeiro de 2023 no Diário Oficial do Município, o qual homologa o resultado final dos aprovados no Concurso Público nº 01/2020;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, em virtude de aprovação em concurso público, os candidatos listados nos seguintes editais abaixo: Edital de Nomeação Nº 008/2023 – SMS e Edital de Nomeação Nº 0007/2023 – PMM*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 27 de julho de 2023.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

(*) Publicado por incorreção, tendo em vista erro material (Publicação anterior: DOMM. Nº 1270 - Macaíba - RN, quinta-feira, 27 de julho de 2023; página 1).

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 007/2023 – PMM

A **Prefeitura Municipal de Macaíba/RN**, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao que aduz o Edital de Concurso Público nº 001/2020, republicado em 19 de maio de 2022, resolve nomear e convocar os candidatos abaixo relacionados, observando as seguintes determinações:

Art. 1º São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN:

I – Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, CF § 1º do Art. 12 e o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998).

II – Ter na data da nomeação 18 (dezoito) anos completos;

III – Estar em pleno exercício dos direitos políticos;

IV – Ser julgado Apto físico e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de Macaíba/RN.

V – Possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo.

VI – Informar expressamente, através de declaração (Anexo III), o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos.

VII – Quitação com obrigações eleitorais e militares.

VIII – Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público.

IX – Ter sido aprovado e classificado no concurso público.

X – O candidato ao Cargo de Agente Comunitário de Saúde, conforme à Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, deve residir na área da comunidade em que pretende atuar, desde a data da publicação deste edital.

Art. 2º Os candidatos nomeados e convocados neste Edital, terão o prazo de 15 (quinze) dias para se apresentarem conforme o cronograma abaixo.

Art. 3º Os candidatos que deixarem de comparecer no prazo fixado no Art. 2º deste Edital e, seguindo ao que aduz o item “17.2” do Edital de Concurso Público nº 001/2020, republicado em 19 de maio de 2022, serão considerados como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Art. 4º Os candidatos, após a convocação, deverão comparecer à Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, no prazo estipulado no Art. 2º, a partir do dia 27 de julho do corrente ano, munidos de documentos originais e cópias legíveis conforme ordena o Art. 1º deste Edital e os documentos listados no Anexo I.

§ 1º Os atendimentos realizados pela Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, ocorrerão entre os dias 27 de julho de 2023 a 10 de agosto de 2023, obedecendo ao horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, **limitados a 50 (cinquenta) candidatos por dia**, mediante distribuição de fichas no local, no **horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min**.

§ 2º O local dos atendimentos realizados pela Gerência de Recursos Humanos será na sede da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, localizada à Av. Mônica Nobrega Dantas, nº 34 – CEP: 59.280-175.

§ 3º De forma impreterível, não serão ultrapassados os limites de atendimentos aos candidatos, bem como, ao horário estipulado no § 1º deste artigo.

Art. 5º A posse no cargo dependerá de prévia inspeção oficial da junta médica do Município. Os candidatos nomeados somente serão empossados se forem julgados **APTOS** física e mentalmente para o exercício do cargo, após avaliação médica e verificação dos exames exigidos no Anexo II. Caso sejam considerados inaptos para exercerem os cargos, não serão empossados, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

§ 1º Os candidatos que após comparecerem a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, e apresentarem todas as documentações exigidas no Art. 1º e Anexo I deste Edital de Nomeação, receberão um encaminhamento oficial com data definida/agendada para comparecer a junta médica.

§ 2º Os candidatos encaminhados a junta médica, deverão comparecer na data definida do agendamento. A sua não apresentação na data agendada, acarretará a desclassificação do candidato.

§ 3º A junta médica da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, mediante o estado clínico do candidato e/ou cargo ou função que o futuro servidor irá exercer, poderá solicitar outros exames e/ou documentos adicionais, além dos exigidos no Anexo II, que assegurarão a Aptidão do Candidato.

§ 4º Os candidatos aprovados perante a junta médica, receberão o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, e deverão se apresentar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, nos horários compreendidos das **08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min**, até um dia útil posterior a inspeção da junta médica.

§ 5º Os atendimentos realizados pela junta médica da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, serão limitados a 50 (cinquenta) candidatos por dia, sendo 25 (vinte e cinco) por turno (matutino e vespertino), conforme as datas estabelecidas pela Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN.

§ 6º O local de atendimento da junta médica será realizado na Policlínica Municipal de Macaíba/RN, localizada na Rua Sandra Dias, nº 110, Bairro Tavares de Lira, Macaíba/RN. (Lat. -5.863420404701338, long. -35.35110935701266) / Google Maps – Próximo ao Fórum Municipal de Macaíba/RN – entre as Ruas Ovídio Pereira e Rua Pau Brasil).

§ 7º Os candidatos que deixarem de comparecer na junta médica na data agendada, serão considerados como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado.

§ 8º Os candidatos que, após receberem o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, deixarem de comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN para tomar posse, serão considerados como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Art. 6º A lotação dos servidores empossados para cargo efetivo é SINGULAR à Administração Pública Municipal, sendo vedado, para os novos efetivados oriundos deste certame, a requisição de transferência de lotação durante o período de estágio probatório, correspondente a 3 (três) anos a partir da posse.

Macaíba, 26 de julho de 2023.

Edivaldo Emídio da Silva Júnior
Prefeito Municipal

ANEXO I - Documentos

- a) Cópia de Documento Oficial de Identificação com Foto;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- d) Cópia do Título de Eleitor com Comprovante de Votação na Última Eleição;
- e) Cópia da Carteira e/ou Certificado de Reservista, se do Sexo Masculino;
- f) Cópia Do Comprovante De Residência;
- g) Uma Foto 3x4 Recente e Tirada de Frente;
- h) Cópia da Certidão de Nascimento, Casamento ou União Estável;
- i) Cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 14 (quatorze) Anos, Quando Couber;
- j) Cópias do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso, bem como os Demais Documentos Comprobatórios dos Requisitos Exigidos para o Cargo ao Qual se Inscreveu;
- k) Informar Número do PIS/PASEP;
- l) Certidão Junto a Justiça Federal (Cível e Criminal);
- m) Certidão Junto a Justiça Estadual (Cível e Criminal);
- n) Via Original e Cópia dos Laudos Apresentados para Fins de Concorrência Como Pessoa com Deficiência e/ou Para Solicitação de Atendimentos Especiais, Quando Tiver Havido Deferimento Destas Situações;
- o) Via Original e Cópia Dos Títulos Apresentados Para Etapa de Avaliação de Títulos, Quando Tiver Participado da Etapa;
- p) Dados Bancários (Conta-Corrente e/ou Conta Salário) no Banco Bradesco.
- q) Apresentar a declaração de bens e rendimentos, conforme Anexo IV, e quando possuir, cópia da última declaração do Imposto de Renda (2022).

Obs.: Todos os documentos que exigem cópia deverão ser apresentados de forma legível e acompanhado do documento original.

ANEXO II - Exames

- a) Sumário de urina com Sedimentoscopia - até 3 (três) meses da realização;
- b) Parasitológico de fezes - até 3 (três) meses da realização;

- c) Hemograma completo (Incluindo Plaquetas) - até 3 (três) meses da realização;
- d) Glicemia de jejum - até 3 (três) meses da realização;
- e) Ureia e creatinina - até 3 (três) meses da realização;
- f) Gama-GT, TGO e TGP - até 3 (três) meses da realização;
- g) Raio-x de tórax em PA (posterior-anterior) com laudo de médico radiologista - até 6 (seis) meses da realização;
- h) VDRL - até três meses da realização;
- i) PSA para candidatos do sexo masculino com idade superior a 40 anos - até 3 (três) meses da realização;
- j) Eletrocardiograma com parecer do médico cardiologista - até 3 (três) meses da realização;
- k) Mamografia para candidatas com idade superior a 40 anos - até 6 (seis) meses da realização;
- l) Laudo de médico ginecologista assistente para as gestantes; por estarem isentas dos exames radiológicos - até 3 (três) meses da realização;
- m) Atestado de sanidade mental (Assinado por um Psiquiatra) - até 30 (trinta) dias da emissão;
- n) Teste Visual Ocupacional (TVO) – Com laudo Oftalmológico - até 30 (trinta) dias da emissão;
- o) Audiometria e laringoscopia com parecer do médico Otorrinolaringologista, para os cargos de professores e pedagogos - até 3 (três) meses da realização;
- p) Cartão de vacina atualizado do candidato;

ANEXO III

Nome: _____
 CPF: _____ RG: _____

Declaro, sob as penas da Lei:

- a) não exercer cargo, emprego, função pública ou, ainda cargo eletivo, ressalvado, neste último caso, cargos eletivos, desde que haja compatibilidade de horários;
- b) não participar de gerência ou administração de sociedade privada;
- c) não possuir vínculo empregatício com empresa privada e/ou desempenhar quaisquer atividades em local e horário incompatíveis com o exercício do cargo, sem a devida comprovação da compatibilidade;
- d) não perceber proventos de aposentadoria por invalidez ou auxílio-doença (Art. 37, § 10 – Constituição Federal);
- e) não estar de licença sem remuneração ou com contrato de trabalho suspenso (Decisão do TCU nº 255/1998 e Acórdão 249/2005 – Plenário TCU);
- f) não ter sofrido penalidade que impossibilite a investidura em cargo público tais como condenação criminal, por improbabilidade administrativa ou no âmbito da Justiça Eleitoral;
- g) **não receber benefícios dos programas sociais da União, dos Estados e dos Municípios.**

Declaro ainda:

- a) estar em pleno gozo dos meus direitos políticos;
- b) estar ciente de que devo comunicar à Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional em desacordo com os itens acima citados e com as demais determinações legais vigentes;
- c) **estar ciente das atribuições relativas ao cargo;**
- d) estar ciente de que prestar declaração falsa é crime, nos termos do Art. 299 do Código Penal;

Macaíba, ____ de _____ de 2023.

 Assinatura do candidato

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS

Eu, _____, CPF nº: _____, em cumprimento as legislações vigentes, declaro que:

	Apresentei a Declaração de Ajuste Anual (Imposto de Renda), Exercício _____, Ano-Calendário _____ e anexo cópia assinada em todas as páginas;
	Estou isento da apresentação da Declaração Anual (Imposto de Renda), Exercício _____, Ano-Calendário _____.

A situação dos meus bens é a seguinte:

	Não possuo bens;
	Possuo os bens relacionados abaixo;
	Permanecem os bens constante da última Declaração de Ajuste Anual (Imposto de Renda);

Relaciono abaixo as alterações ocorridas em meus bens constates da última Declaração Anual de Ajuste Anual (Imposto de Renda):

Discriminação dos bens	Valor

Declaro ainda que:

	Não percebo rendimentos;
	Percebi apenas os rendimentos mencionados na última Declaração de Ajuste Anual (Imposto de Renda);

Percebo ainda os rendimentos abaixo discriminados:

Fonte pagadora	Total auferido no Ano-Base

Macaíba, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato

NOMEAÇÃO GERAL

LISTAS DOS APROVADOS NO CONCURSO MACAÍBA 2023

CARGO:	ORIENTADOR SOCIAL					
CANDIDATOS:	TODOS					
Inscrição	Nome	Nascimento	Nota Final	Situação	Classificação	Sequência
165106875	Daniel Souza Da Cruz	17/10/1992	74	Aprovado	11º	1
165117372	Liliane Santos De Vasconcellos	16/06/1995	74	Aprovado	12º	2

EXPEDIENTE

DOMM - Diário Oficial Eletrônico
do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018)
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.
Site: www.macaiba.rn.gov.br

Jornalista responsável:
Flávia Urbano de Andrade

Edição, Diagramação e Distribuição:
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba
Email: assecom@macaiba.rn.gov.br

NESTA EDIÇÃO NÃO HOUVE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO**PODER LEGISLATIVO**

Denilson Costa Gadelha
Presidente
Erika Patrícia Emídio da Silva
Vice-Presidente
Aluizio Silvío Soares
1º Secretário
João Maria de Medeiros
2º Secretário
Ana Catarina Silva Borges Derio
Igor Augusto Fernandes Targino
Ismarleide Fernandes Duarte
Jailson Alves de Brito
Jefferson Stanley da Silva
José Aroldo da Silva Costa
José da Cunha Bezerra Macedo
Luiz Gonzaga Soares
Maria do Socorro de Araújo Carvalho
Marijara Luz Ribeiro Chaves
Ricardo Francisco da Silva
Rita de Cássia de Oliveira Pereira
Silvanio Tafarel de Moura Bezerra

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN
Dra. Luíza Cavalcante Passos Frye Peixoto
Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN
Dr. Rivaldo Pereira Neto
Secretaria 3271-3797

Vara Criminal
Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal
Dra. Lilian Rejane da Silva
Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria
Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos
3271-6841

2ª Promotoria
Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

3ª Promotoria
Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria
Dra. Lara Maia Teixeira de Moraes
Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal
Dra. Lilian Rejane da Silva
Secretaria 3271-5076

WWW.MACAIBA.RN.GOV.BR